LEI Nº 2817

DE 09/11/21

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R$ 300.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do orçamento municipal, a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
431	3390-39	Serv.Terc.Pessoa Jurídica	2168	02.06.02 FNS Rec Vinc Prog Saúde	300.000,00
Fonte	**058000011 – EMENDAS PARLAMENTARES – 41320004**				**300.000,00**

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indica-se como recurso o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, inciso II:
II - o excesso de arrecadação do exercício R$ 300.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual **(PPA)** nº 2672, de 11/07/2017, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2753, de 30/06/2020 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2770, de 18/12/2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 09 de novembro de 2021.

João Filipe Muniz Basilli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 09/11/2021.
Notificado os interessados na data supra mencionada.